Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº 668 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1 975

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica remanejada a Deliberação nº 642 de 29 de novembro de 1 974, como têrmo aditivo o plano de aplicação do Fundo de Participação dos Municípios na forma que se segue:

a) CAPITAL

| | | |
|---|---|---|
| a 51 20 - Cota parte do FPM..... | Cr$ | 310,409,00 |
| reduza-se para 36,3%..... | | 224,726,55 |

b) TRANSFERÊNCIA CORRENTE

| | | |
|---|---|---|
| 1 41 20 Cóta parte do FPM..... | Cr$ | 310.409,00 |
| aumente-se para 63,7%..... | | 396.091,45 |

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| a) 4 1 1 1 0 99 Proj 06 Div Obras S. Urbanos | CR$ | 10.000,00 |
| b) 4 1 1 1 0 99 Proj 07 Div Obras S. Urbanos | | 61.222,20 |
| c) 4 1 3 0 99 Div. Obras Serv. Urbanos.... | | 500,00 |
| d) 4 3 1 1 99 Div. Obras Serv. Urbanos.... | | 46.020,28 |
| | | 117.742,48 |

Art. 3º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| a) 3 111 79 Divisão de Saude..... | Cr$ | 7.483,50 |
| b) 3 111 61 Divisão Educação e Cultura..... | | 18.919,89 |
| c) 3 27 661 Divisão de Educação e Cultura... | | 10.000,00 |
| d) 3 111 99 Divisão Obras Serv. Urbanos.... | | 81.339,09 |
| | | 117.742,48 |

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 23 de dezembro de 1975

Fructuoso da Fonseca Fernandes
Prefeito Municipal